

2 Agosto

1356

19 17

Fls. 1

Juizo Federal na Secção do Paraná



Escrivão

Plaisant.

AUTO DE VISTORIA



O dr. Procurador da Republica:

REQUERENTE

-- AUTUAÇÃO --

Aos deis ----- dias do mez de Agosto ----- do
 anno de mil novecentos e desesete ----- nesta cidade de Co-
 ritiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo a petição com
 despacho que adiante se vê -----
 do que, para constar, faço esta autuação.—Eu, Paul Plaisant

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal.

A. Sim.

P 7 VIII 217

Barros



Diz a União Federal, por seu Procurador infra assignado, que tendo o Governo da Republica requisitado os vapores allemães surtos nos portos brasileiros, acontece que, entre os referidos vapores, está o de nome "Sant'Anna" ancorado no porto de Paranaguá, neste Estado, vapor esse que a Supplicante quer que seja rigorosamente vistoriado, para cujo fim, requer uma vistoria ad perpetuam rei memoriam.

Nessas condições, pede a mesma Supplicante a V. Excia., se digne ordenar as citações dos Snrs. Elysio Pereira & Cia. representantes neste Estado, da Hamburg Süd Amerikanische Dampfhiffarst Gesellschaft, sociedade anonyma, proprietaria do mencionado vapor, ou o Capitão Henrique Eikhof commandante do mesmo, si for encontrado, para na primeira audiencia deste Juizo, depois de citados, virem se louvar com a requerente em peritos que procedam a vistoria no alludido vapor sob pena de revelia.

Nestes termos

P. deferimento

Curitiba, 7 de Agosto de 1917.

Levin Koovio Sobrinho.

- Procurador da Republica -



Certidões

Certifico que, em virtude da petição retro, e o despacho nella lançado intimei nesta cidade de paranaguá, e na propria pessoa do Senhor Elycio Pereira & companhia socio da firma Elycio Pereira, por todo o conteúdo da referida petição e despacho que lhe foi lido, e bem sciente ficam, assim como, que as audiencias do juiz Federal do Estado do parana tem lugar nos sabba dos a hora 13, na rua quinze de Novembro numero 117 sabrado primeiro andar, afferece contra fe' a que accitam. Deixei de intimar o Senhor Capitão Henrique Ellehof Comandante do vapor Santanna por não estar nesta cidade, constando se achar fora d'este Estado em santa Catharina, e referido é verdade do que dou fe'. paranaguá, 8 de Agosto de 1917 o official de justiça

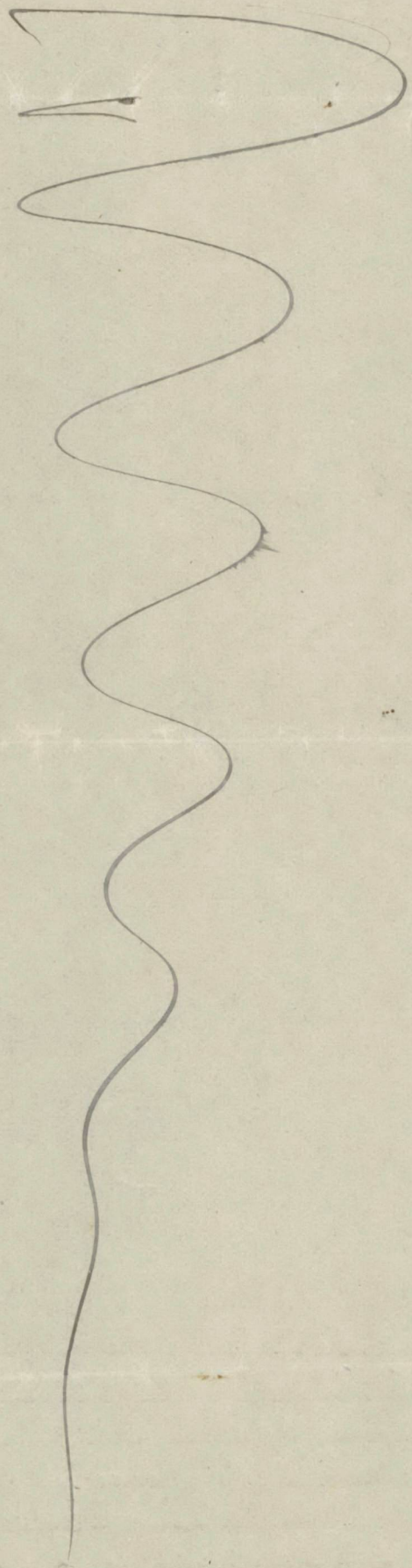
João Modesto da Rosa

Em tempo

Certifico que, a intimação supra foi feita na pessoa do Senhor Elycio Pereira socio da firma Elycio Pereira & companhia. e referido é verdade e dou fe'. paranaguá, 8 de Agosto de 1917 o official de justiça

João Modesto da Rosa

10





Junta da

Nor de dia de Agosto de 1917,
junto a petições em frente do
que faço este termo. Eu Luciano
Ignacio da Cruz, Leuente Ju-
mentado do Juizo Federal, o es-
crevi. Juiz, Paul Meisner, es-
crevi. Juiz, Meisner.

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal da Seção do Paraná.

42

Sm. P.

P 10 VIII 917

Paraná

Dizem Elycio Pereira & Comp., comerciantes em Paranaguá, que, por este Juizo e a requerimento do Exmo. Sr. Dr. Procurador da Republica, nesta Seção, foram intimados para na primeira audiencia deste Juizo, se louvarem em peritos que visteriem o vapor allemão "Santa Anna", pertencente á Hamburg-Stidamerikabische - Dampfschifffahrts-Gesellschaft, internado neste porto em face da guerra européa e ora utilizado pelo Governo Federal; mas, não tendo os supplicantes o character de Agentes nem delegação alguma da referida Companhia, visto como serviram unicamente de intermediarios da firma Theodor Wille & Comp., para pagamento da tripulação do referido vapor, veem escusar se do comparecimento á referida audiencia. E mesmo que os supplicantes possuisssem a delegação necessaria para representarem os armadores, não poderiam concordar com a diligencia pretendida, porque o vapor "Santa Anna", referido se encontra em poder do "Lloyd Brasileiro", desde treis de Junho do corrente anno, quando o Governo Federal o tomou manu militari, sem formalidade judicial alguma e assim não podem correr por conta dos armadores ou da tripulação allemã, desembarcada naquelle dia, sem excepção alguma, quaesquer danos, faltas ou deterioração que, por ventura, se encontrem na mesma embarcação=

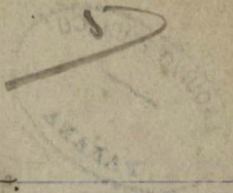
Excusando-se, portanto, os supplicantes pedem á V. Excia-se digne de mandar consignar o allegado, no termo de louvação, e juntar a presente aos autos, dando se da mesma, a devida certidão, aos supplicantes.

E. Deferimento.



Paranaguá, 9 de Agosto de 1917
Elycio Pereira & C.





Parladas de Audiencia.
Por esse dia de Agosto
de mil novecentos e de-
sesete nesto cidade de
de Curitiba, na sala
das Audiencias de-
te Juizo, ou de yere,
pente se acharam
o Doutor Joo Baptista
Tirto do Couto Bar-
batho Filho, Juiz Se-
dral, deu Audi-
encia civil hoje a
uma hora da tar-
de no lugar do co-
tume do toque de
Campa paimbra yel
por teio do audie-
torio Joo Modesto
do Rosa, Cou-
pareceu o Doutor
Luiz Parier Sobrinho,
procurador da Re-
publica e por elle
foi dito que para
nesta audiencia
houve citados bli-
sio Perrina e Coupo-
nlria Agente me-
te do Joo do Coupo-
nlria Kamburg Hed
Americano que dau-
yefehiffart Gessell



Gesellschaft para
se desenvolver. Se em
perito e que pro-
ceda a bordo de
torio no vapor al-
cunha Santhuma
sinto no porto de
Paranaguá e per-
tença a companhia
do Compagnia
victoria e a orde-
rada pela Jaseu-
do Nacional por
intermediário do
Procurador Geral
da Republica e
já a petição e a de
finitão se debrão
em Cartorio. Assim
vindo a presente
audiência accu-
sado a referida
citação e que
são que não pre-
gão se houve a
mesma por feita
e accusado e se
procedesse a lou-
ração em presen-
ça ou revelia do
citado por o
que deve já por
parte da mesma



Mias julgicava o
peritor sempre Co-
pito Luiz Frederico
Garcia Soledade Henri-
que Pacheco de Tarci-
mento e Miguel
D. Theban bem co-
mo os queritos que
ora apresenta pro-
tecto pelo apre-
sentado de novo
por occasião da su-
toria e perguntar
a testemunhas que
esclarecam os pe-
ritos. O que surti-
do pelo juiz mandou
surgir pelo por-
teiro dos Audiato-
rios os citados o
qual deu a sua fi-
de não se achar bem
presente pelo que
o doutor juiz nome
por feita a touva-
ria e os peritos por
nomeado de sig-
nando o dia esse
a duas horas da
tarde para senten-
cia referida feita
as diligencias le-
gais, seguro o juiz

juízo, ficando o pri-
meiro perito in-
dicado para de-
cumprador no
caso de divergen-
cia entre os dois
últimos. Nada mais
foi requerido nem
acordado; do que
foi exty. bento. Lu-
Thirino, Ignacio da
Cruz, devidamente
racunados do juí-
zo Federal a proce-
ri. Lu Paul Plai-
spuit, escrivão au-
brancii. (Quigua-
dor) G. Carvalho.
Joz. Modesto da
Rosa. Esta conforme ao
protocolo das audiencias, do
que deu fi-

O Juiz
Paul Plaiant





QUESTITOS

Boaventura
1

1. As machinas do vapor Sant'Anna acham-se damnificadas?
2. Quaes os danos feitos e produzidos na machina motora do vapor?
3. Quaes os danos e estragos produzidos nas machinas auxiliares?
4. Quaes os danos verificados na machina fornecedora da energia electrica?
5. Esses danos foram feitos por mãos criminosas?
6. É possível determinar os meios empregados para produção de taes danos ou estragos?
7. É possível ser feito o concerto ou reparo das mesmas damnificações neste Estado?
8. Quaes os estragos verificados na machina do leme do navio?
9. Ha alguma avaria no casco do navio que o impossibilite de navegar para outro porto ou estaleiro?
10. As amarras e ancoras do referido vapor estão em condições de serem utilizadas em caso de urgente necessidade?
11. Constata-se algum estrago ou damno no leme do navio?
12. O eixo motor e o propulsor apresenta algum estrago ou damnificação?
13. Os sobre-salentes das machinas do navio acham-se a bordo?
14. As ferramentas pertencentes ao navio encontram-se a bordo?
15. As agulhas e mais aparelhos de navegação estão a bordo ou se notam vestigios de inutilisação ou damnificação?
16. Os escaleres e lanchas do serviço estão em perfeito estado?
17. Qual o tempo necessario para serem reparados as avarias do navio?
18. Em quanto orçam os peritos approximadamente os reparos, concertos e pinturas para tornarem o referido vapor em perfeito estado de

estado de navegabilidade?



8
Barrantes

Curitiba, 11 de Agosto de 1917

Luiz Davin Sobrinho

Procurador da República



Carta f.º que
intimava nesta cidade o
partido letrado Henrique
Dachmann dasoimento, pa-
ra prestar a promessa le-
gal, bem como o restituição
do dia designado para a
deliberação á bordo do va-
por Atlantico desta Amoy;
do que ficou satisfeito e
dau fi-

Carta, 11 de agosto de
1917

O promissor:
Paul Massant

Estes que
entrem nesta cidade de Pa-
ranaguá, onde se achava o
Juiz, para a deliquencia, os
seus leuados, Capitão
Frente Frederico Garcia Sole-
dade e Elliquel D. Thee-
han, para pletarem a pro-
messa legal e procederem
a viterial requida, a bor-
do do vapor Allemã San-
ta Elena; do que fi-
caram juntos e deu p.

Paranaguá, 13 de agosto
de 1917



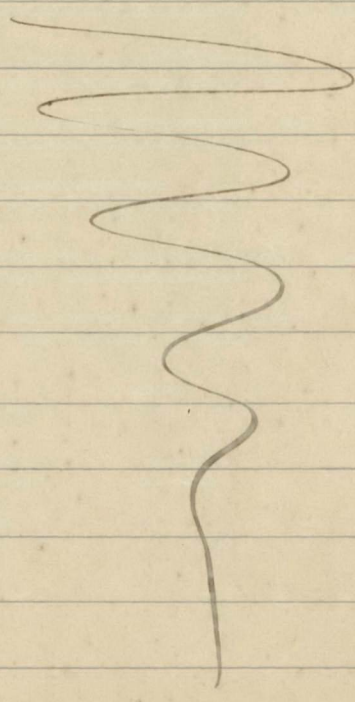
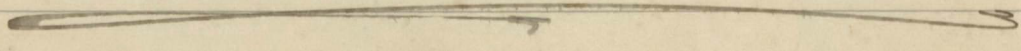
© promat:
Paul Maisant

O Antifio e
 deu fe. Que justifiquei
 nesta cidade de Parana.
 que o Sr. Jelysio Pucci, lo-
 tis da firma Jelysio Puci-
 ra Pó? da sua designa-
 da, hoje, para a entrega
 o fundo do vapor al-
 lenda para a Omea; do
 Que deu fe.



Paranaguá, 13 de agosto 1917

O Jernandes,
 Paul Maisant



R



Artigos, que, ho-
je, são ~~duas~~ ~~letras~~, no Pa-
r. 2.º Pedro Segundo, nesta ci-
dade de Paranaíba, á be-
do do vapor ~~de~~ Santa
Anna, onde ~~se~~ ~~está~~ ~~se~~ ~~está~~
vão Santa Cruz Federal, O
Sr. Joannetti da Republica e
os ~~seus~~ ~~letrados~~, deu-se
inero a ~~vista~~ ~~requerida~~
requerida, em as ~~formali-~~
dade da lei, ~~pretendo~~ o
compromisso legal ~~os~~ ~~letra-~~
dos; do que deu ~~pe-~~

Paranaíba, 13 de Agosto
de 1917

O letrado:
Paul Maisant



PROMESSA LEGAL DOS PERITOS

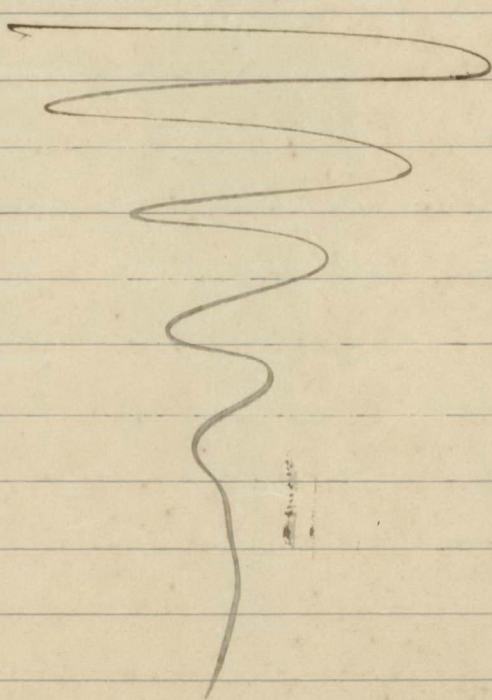
Aos treze dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e desesete, nesta cidade de Paranaguá, a bordo do vapor allemão Sant'Anna, requisitado pelo Governo, onde presehte se acahava o deutor João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal, commigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado, compareceram os peritos louvados Capitão Tenen-Frederico Garcia Soledade, Henrique Dacheux Nascimento e Miguel D. Shehan e a estes deferio o Juiz a promessa legal de bem e fielmente, sem dolo nem malicia desempenharem as funcções de peritos na vistoria requerida pela União no vapor Allemão Sant'Anna, ancorado neste Porto. Acecita a promessa, mandou o Juiz lavrar este auto que assigna com os peritos. - Em, Paul Paisant Escrivas que

o escri. *Paul Paisant Escrivas*

Tenente Coronel Frederico Garcia Soledade

Henrique Dacheux Nascimento

Miguel D. Shehan



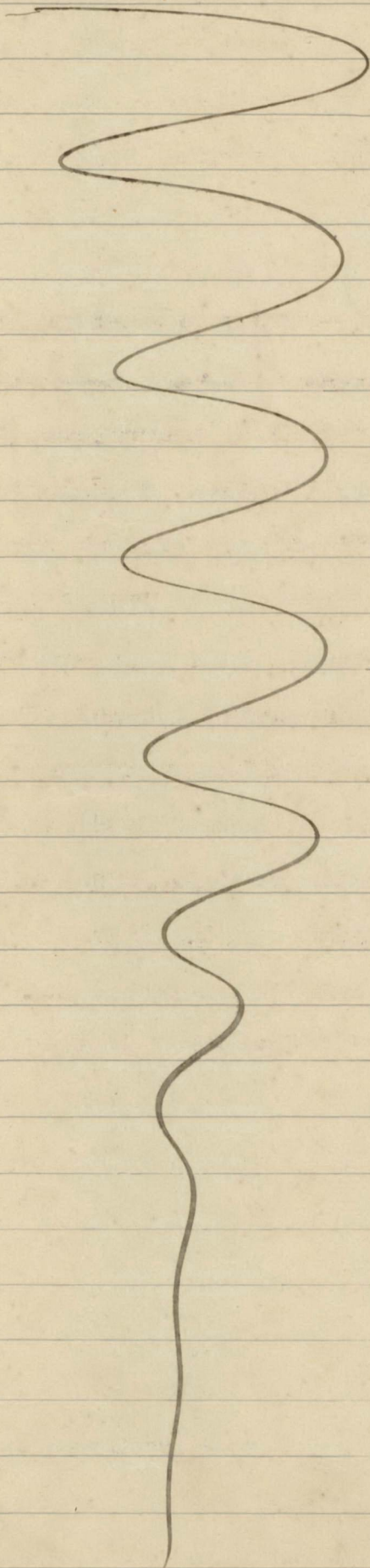


" AUTO D E V I S T O R I A "

Aos treze dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e desesete, nesta cidade de Paranaguã, no porto de D. Pedro Segundo a bordo do vapor allemão Santa Anna, às duas horas da tarde, ahi presentes o doutor João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal, o doutor Luiz Xavier Sobrinho, Procurador da Republica, commigo escrivão do Juizo, adiante nomeado, presentes tambem os senhores Capitão Tenente Frederico Garcia Soledade, Henrique Dacheux Nascimento e Miguel D. Sheehan, louvados nomeados e juramentados, o juiz lhes encarregou de procederem vistoria, sem dolo ou malicia no vapor indicado e depois de tudo de bem ver e examinar respondessem aos quesitos formulados e apresentados. E entrando no dito exame e em presença do Juiz e de mim Escrivão e do requerente e a revelia do requerido, depois de faserem as indagações e averiguações necessarias, uniformemente declararam os peritos que para apresentarem o laudo necessitam do prazo de cinco dias a contar de hoje, o que requerem e é deferido.- E, para constar mandou o Juiz lavrar este auto que lido e acahdo conforme assigna o mesmo Juiz, peritos, parte e as testemunhas presentes ao acto Capitão Jacintho Doria Cardozo e omachinista Guilherme Maximiliano João Buhle.

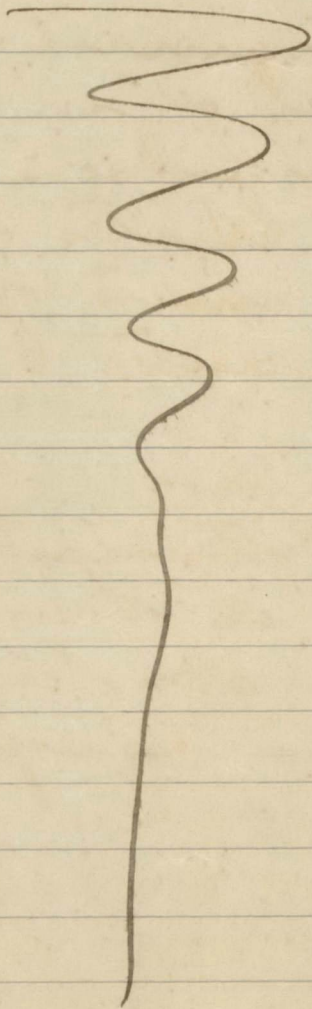
Eu,
Paul Paisqui escrivão Que o escrivão -
João Baptista da Costa Carvalho Filho
Juiz Federal
Henrique Dacheux Nascimento
Miguel D. Sheehan
Luiz Xavier Sobrinho
Procurador da Republica -
Jacyntho Doria Cardozo
Guilherme Maximiliano João Buhle

P P.





Junta de
Atas de sessões de agosto de 1917
junto a petições impetradas do
Que fosse este Tenente Juiz Paul
Mairani - ~~seu~~ -



Ex^{mo} Sr. Juis Federal.

Paraná, a 1 hora da tarde, 16 de Abril de 1817.

P. 16 VIII 917



Paraná

Diz a Honra Federal por seu Procurador supra assignado, que havendo a supplicação por occasião da lousação para a visita do Sr. Alhamão em Santa Cruz, por testes por inquirição de testemunhas, que por esse motivo inquiridas e por isso pede a V. Ex^{ca} se dignem assignar o Sr. Alhamão para a inquirição.

Estes termos pede o peticionante juntados-se esta os autos.

Testemunhas:

Cesar Bittencourt
Frederico de Souza Brito

Navasio do Santos, residentes nestes vilas e que se separaram independentemente de inquirição.

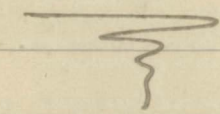
Paraná, 16 de Abril de 1817.
Leuís Gomes Sobral
Procurador da Republica.



14

ASSENTADA

Aos desesete dias de Agosto do anno de mil novecentos e desesete, nesta cidade de Paranaguã, no porte D. Pedro Segundo, à bede, digo, à berde do vapor allemão Santa Anna, às treze horas, presentes o deuter João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal, commigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado, e deuter Luiz Xavier Sobrinho, Procurader da Republica, es perites leuvides, foram inqueridas as testemunhas abaixo mencionadas. De que, para constar faço este termo.- *In Paul Maisant es -*
Quisad, Que o es@vi.



Primeira Testemunha

Cesar Bittencourt, de quarenta e ters anno s, digo, de quarenta e tres annos de idade, casado, empregado no commercio, natural de Paraná, residente nesta cidade de Paranaguã. - Aos costumes disse nada. Fez a promessa legal de dizer a verdade de que seubesse e lhe fesse perguntado. Sendo inquerido sobre a visteria requerida e precedida no vapor allemão Santa Anna, disse: Que reside nesta cidade de Paranaguã ha cinco annos a esta parte e que como merador de logar tem sciencia propria de que o vapor Santa Anna está ancorado no Porte de D. Pedro Segundo desde o começo da guerra Europeã; que igualmente sabe, que igualmente sabe que o Governo requisitou o alludido vapor ha tres mezes mais eu manes, facte este presenciado pela testemunha que com outras pessoas esteve a berde de referido vapor, onde verificou a presença do Capitão do Porte deste Estado e outras autoridades federaes e estadaeas que teste-



testemunharam a posse feita pelo governo do mencionado vapor; que o deponente pode perfeitamente affirmar que o vapor Santa Anna durante sua permanencia neste Porto conservou-se sempre parado, podendo, ainda, a testemunha affirmar com pleno conhecimento de que o citado vapor no momento da posse se achava imprestavel para navegacão, porque tem conhecimento pleno que o Commandante do referido vapor, digo, que o Commandante do referido vapor inutilizou as machinas do mesmo; que o deponente constateu eccularmente parte das damnificacões, podendo mencionar entre ellas a destruiçã de um dos cylindros de dito vapor, de maneira que affirma com plena convicção a imprestabilidade do vapor ao momento da posse pelo Governo da Uniã; que presentemente o deponente observa que o alludido vapor esta soffrendo reparos, taes como: pinturas, picação de ferrugem e outras serviqes tendentes à boa conservacão do navio; que elle testemunha pode tambem affirmar com conhecimento proprio que antes da posse official, o alludido vapor não apresentava signaes de conservacão. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por finde este depoimento que lido e achado conforme a testemunha assigna com o Juiz e parte.-

In, Paul Glaisant, es@iva, que
o de@eni



Cesar Distugant
Luiz Louie, Advogado
- Procurador da Republica -



13

Segunda Testemunha

Frederico de Souza Bente, de idade de desenove annos, -
solteiro, natural de Paran'á, digo, natural de Paraná,
meterista, residente nesta cidade de Paranaguá. - Aos
custumes disse nada. Fez a promessa legal.- Snede inquere
sobre a visteria precedida no vapor Santa Anna, disse:
Que o depoente reside nesta cidade de Paranaguá ha
muites annos e pede por isso affirmar com plene conheci-
mente que o vapor allemão Santa Anna se acha fundeado no
digo, se acha fundeado no Porto de Paranaguá, desde do
inicio da guerra europêa; que tambem pede affirmar que
durante todo o tempo que o mencionade vapor esteve ancorado
de não navegou para logar algum, isto é, tendo unicamente
sahido do logar em que ancorara para vir ao trapiche a
reboque, onde presentemente se encontra; que tem plene co-
nhecimento que o referido vapor antes de governe requisiti-
tal-o, foi damnificado pela propria tripulação, facte es-
te conhecido nesta cidade, porque era vez corrente que as
machinas tinham sido destruidas por dinamite ou marreta;
que, a testemunha eccularmente constateu essa damnificação
verificando um grande rombo ou fenda nos cylindros de al-
ludido vapor; que tambem pede affirmar que presentemente o
vapor Santa Anna está tendo conservação perfeita e tambem
reparos, taes como: picção de ferrugem, pintura, limpeza
melheramentos estes que o alludido vapor não tinha anterior-
mente quando composto de sua tripulação allemã, que se o
deixou depois de requisitado; que tambem pede dizer que o
referido vapor durante o tempo que esteve no Peret, digo,
que esteve no Porto de Paranaguá, não navegou para ponto
algum a não ser a sua retirada de primitive ancoradore, a
reboque para o trapiche onde se acha. Nada mais dis-
se nem lhe foi perguntado pelo que deu-se por finde este
depoimento que lido e achado conforme a testemunha assig-

assigna com o Juiz e parte.- Em Paul Maisant,
escrivas, Que o escriva.

Paraguá
Frederico de Lourenço Bente
Leão Lourenço Sobral
Procurador da Republica -

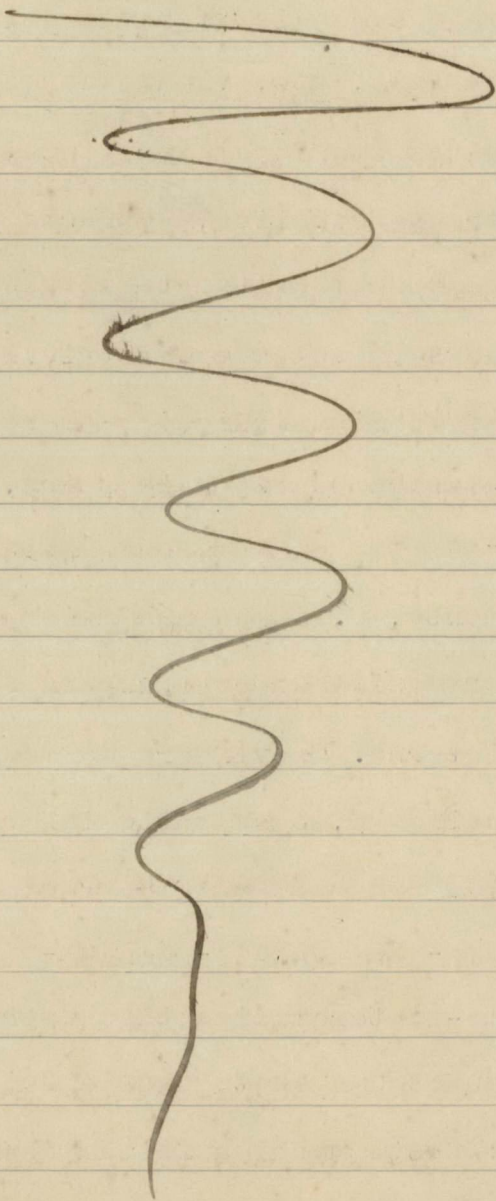


TERCEIRA TESTEMUNHA

Navasie dos Santos, de vinte e seis annos de idade, solteiro, natural desta cidade de Paranaguá, empregado de commercio, residente em Paranaguá. Aos costumes disse nada. Fez a promessa legal de dizer a verdade de que seubesse e lhe fosse perguntado. Sendo inquerido sobre a vistoria feita a bordo do vapor Santa Anna, disse: Que é morador desta cidade e por este facto pode affirmar que o vapor allemão Santa Anna se acha no Porto de Paranaguá, desde o inicio da guerra europeã; que, tambem em companhia de outras pessoas esteve a bordo do alludido vapor por occasião da requisição feita pelo Governo da União e por isso pode affirmar que citado vapor não podia navegar, porque suas machinas se achavam damnificadas, damnos esses verificados pessoalmente pelo depeente num dos cylindros da machina; que presentemente pode declarar com pleno conhecimento que o vapor Santa Anna tem perfeita conservação e está sendo reparado não só em suas damnificações, como tambem em conservação, taes como: pintura, picação da ferrugem e limpeza de casco, melhoramentos estes que o dite vapor não tinha quando occupado pela tripulação allemã; que tambem sabe e é publico e notorio nesta cidade que as damnificações a que já se referio foram feitas pela tripulação allemã, composta do Commandante e marinheiros, facto este narrado pelos proprios effi-

officiaes allemaes. Nada mais disse nem lhe foi perguntado;
pelo que deu-se por finde este depoimento que lido e achado
conforme a testemunha assigna com o Juiz e partes.-

*Paul Mariani, escriptas, que o escripto - Juiz,
Mariani, escriptas, que o escripto -
Mariani, escriptas, que o escripto -
Leuzio Thomaz Sobrinho,
- Procurador da Republica -*





AUTO DE ENTREGA DO LAUDO DOS PERITOS

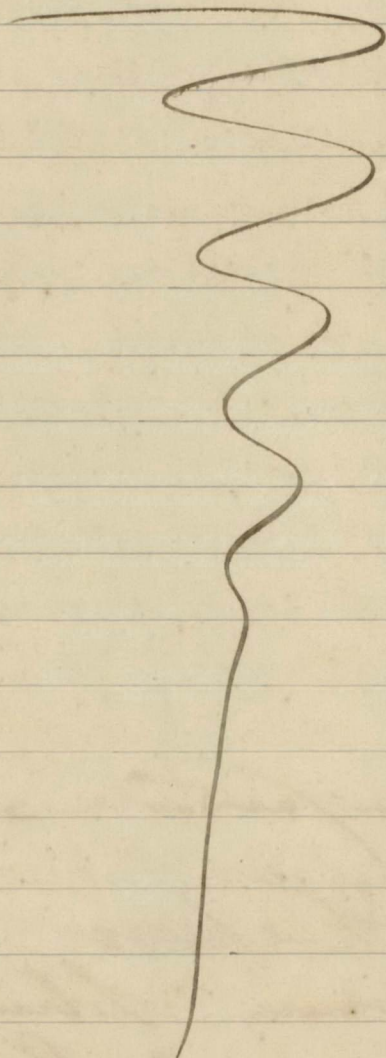
das dezeseteadias de mez de Agosto de anno de mil novecentos e dezesete, nesta cidade de Paranaguá, no Porto de D. Pedro Segundo, a bordo do vapor allemão Santa Anna, as quinze horas, presente ahi o deuter João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal, Commigo Escrivãe de seu cargo adiante nomeado, presentes tambem o deuter Luiz Xavier Sebrinhe, Procurador da Republica, compareceram os peritos leuados e juramentados Capitão Tenente Frederico Garcia Soledade, Henrique Dacheux Nascimento e Miguel D. Sheehan e, per estes foi dito que na forma da promessa prestada deram começo a vistoria do vapor Santa Anna, no dia treze de corrente mez às duas horas da tarde e depois de bem examinarem as avarias de machina, casco, maçame, etc, vinham apresentar o laudo, respondendo es quesitos que foram apresentados pleo, digo, pelo deuter Procurador da Republica, da forma seguinte: AO PRIMEIRO: Sim - AO SEGUNDO: Faltam todas as peças dos tampes dos cylindros, duas valvulas de distribuição, os quadrantes das tres valvulas de distribuição e es respectivos cepes, - um eixe que liga às bombas ao balanceiro, o cylindre de baixa pressãe acha-se com um rombo na parte inferior medindo 0,29 de comprimento, 0,10 na sua maior largura e 0,4 na menor largura, produzido de dentro para fora e que prova que houve explosãe interna. O cylindre de media acha-se tambem com uma fenda medindo 0,43 na parte inferior, faltam todas as peças dos tampes das tres valvulas de distribuição. - AO TERCEIRO - Nenhum - AO QUARTO - Nenhum - AO QUINTO: Sim --- AO SEXTO: Presume-se terem sido taes estragos produzidos per dynamite, dos quaes uma photographia foi tirada. AO SETIMO: Não.- AO OITAVO: Nesta machina faltam es dois emboles dos cylindros. - AO NONO: Não - AO DECIMO: Sim . - AO DECIMO PRIMEIRO: Não. - AO DECIMO SEGUNDO: Não. - AO DECIMO TERCEIRO: Não tem.- AO DECIMO QUARTO: Sim, tem alguma. - AO DECIMO

AO DECIMO QUINTO: Sim e em perfeito estado.- AO DECIMO SEXTO: Sim - AO DECIMO SETIMO: Em parte de recursos poderão ser feitos todos os concertos aproximadamente em seis mezes. -- AO DECIMO OITAVO: Calculamos mais ou menos em cento e quinze centos e quinhentos mil reis , sendo: concerto nas machinas sessenta e tres centos de reis; pintura e tratamento de funde e dinques: Trinta centos; reboque deste porte até o Rio de Janeiro: dez centos. Em seguida, pelos mesmos perites foi dito que apresentavam, igualmente suas respostas aos quesites apresentados a bordo, no acto da vistoria, pelo deuter Procurador da Republica, e que é a seguinte: AO PRIMEIRO: Verificamos picação de toda a ferrugem de vapor interna e externamente, pintura preventiva em todas as partes, picadas e raspadas, limpeza interna do casco, caldeiras e nas machinas em geral. AO SEGUNDO: Avaliamos appproximadamente em deze centos e quinhentos mil reis. AO TERCEIRO: Calculamos pe estado, digo, Calculamos pelo estado em que se acha a parte arrebada de cylindro, já um tanto exycidada, digo, oxidada, em quatro mezes e meio. E de como assim responderam os perites aos quesites formulados, deram por concluida a sua missão, mandando o Juiz juntar aos autos o respectivo laude que rubrica em todas as suas felhas e lavrar este auto que assigna com os perites, parte e testemunhas presentes ao acto.-----

Paul H. G. aut, es. Ovid. do Juiz que o es. Periti
viro Baptista e Luis Calivante Hil
Ferdini Gamfardole
Henrique Pacheco Nascimento
Miguel D. Sheehan
Luis Louis Sbruto
- Procurador da Republica -
Paulo Wurz
Adolpho Pereira



Junta de -
dos de 1917 de agosto de 1917
junto os quentes eufrento, do
que fosse este tempo. In. Paul
Maironi - exames, exames -





M. Barreira
18

Quisitos offerecidos no acto de se proceder vistoria no vapor " Santa Anna", ancorado no porto de Paranaguá.

- 1º) Quaes os concertos e conservação que os peritos constataam no vapor vistoriado ?
- 2º) Em quanto avaliam os referidos concertos, conservação e custeio mensal do vapor alludido ?
- 3º) Podem os peritos determinar a data em que foram feitos as avarias verificadas no mencionado vapor ?

Paranaguá, 16 de Agosto de 1917
Luis Rovinsky Librent
- Procurador da Republica -

Laudo.



José de Aguiar, juiz, nomeado, governo, e juizes, declaramos que em companhia do Ex^{mo} Sr. Dr. José Baptista da Costa Cavalcanti Filho, Adv. José Fideles e do Ex^{mo} Sr. Dr. Luiz Antonio Xavier Sobrinho, Adv. Procurador da Republica e de seus auxiliares escrivão Sr. Raaf Placart, nos dirigimos para bordo do ex. vapor allemao "Santa Anna", actualmente deo, cada na portu da Companhia da Estrada de Ferro do Paraná, em porto S. Pedro 2º - ali nos foi pelo Sr. Dr. Procurador da Republica, apontado o ditto vapor "Santa-Anna", apesi de se encontrar em muy arribo, de moelha, casco, marmas etc e como a trator de agua vertova expiosa, nos se pnto requerer o Sr. Dr. José Fideles e pres* de como dir, para procederem com certeza e fumaça a dita trator e que nos foi defendido, seu vnto de que dem, como a trator se referir vapor "Santa-Anna", em dia 13 de janeiro muy. os don, hmo de bordo, fmo de apordenar os qmto que nos foram apontados pelo Sr. Dr. Procurador da Republica, nos qmto passamos a responder pelo apesi fmo, do 1º - Sim.

2º - Faltam todoy os pnyos do tempo do cplando, das pntas de distribuiçoes, e qmto de tres voluio de distribuiçoes e os apesi fmo, com exo que lya os bombos do bolavero, e cplando de bony pnyo acha. e com seu comto na parte inferior, mndido 0.29 de comprimento, 0.10 na sua maior largura e 0.04 na menor largura, prodendo de decto para fmo e que prova que hove exploraçao interna. O cplando de mndido aba-se tambem com uma fmda



- sendo 0.43 na parte superior, faltam todos os pontos
de tempo nas três semanas de distribuição.
- 3° - Curitiba.
 - 4° - Curitiba.
 - 5° - Lira.
 - 6° - Recurso - as terras onde há estradas para
dignos por dignidade, na qual uma
photographia foi tirada.
 - 7° - Lira.
 - 8° - Junta municipal faltam os seis volumes de
códigos.
 - 9° - Lira.
 - 10° - Lira.
 - 11° - Lira.
 - 12° - Lira.
 - 13° - Lira tua.
 - 14° - Lira, tua alguma.
 - 15° - Lira e um papel atado.
 - 16° - Lira.
 - 17° - Sem parte de nenhum poderão ser feitas
todas as comarcas aproximadamente em
seis meses.
 - 18° - Calculamos mais ou menos em cento e
quarenta contos e quinhentos mil reis, sendo
contos nos arrolados unânimes e três
contos, depois, primeira e tratamento do
fundo, trinta contos, sobra de sete contos
deu o Rio de Janeiro, dez contos,
sem expensas já feitas a expensas do
governo, offerecidas a bordo do vapor
"Santa-Anna" pelo Sr. Sr. Procurador da
República no acto de entrega de pro-
cedendo a vertida.



1º - Verificamos preços de toda a ferragem de
cabo, entena e estenocaudas, pedras presentes
em toda as partes ferradas e sagradas, lampião
entena nos coque, caldeiras e nos molinos
em geral.

2º - Arribamos o correspondente a dar conta e
quitação dos mesmos.

3º - Calculamos pelo estado em que se acha a
parte arribada de estenocaudas, já em toda
ordem, com quitação supra e infra.

E desta forma tomamos por concluída a verificação do cabo
"Santa Anna" com a requisição de toda as quantias pedradas
e para contar terminamos o presente estado que foi escrito
pelo terceiro ponto descripto e que vai por todos
assignados. Boa de se por algum "Santa-Anna" em
17 de Agosto de 1917.

Henrique Dacheira Nascimento
Miguel D. Sheehan
Frederico Garcia Barbosa
Gera Sentes.

Paraná

Das ~~letras de ofício de~~ 1914
pelo estas ~~letras de ofício de~~ ao Sr.
Juz. Federal, do que faz este
item. Ju. Paul Marant, es-
sent. exco.

- 03 -

Vita ao Sr. Procurador
e Republica

P 20 . VIII 717

Paraná

Data

No mesmo dia me e
a uns papros, que foram
entregues estes ~~letras de~~
do que faz este item.
De Luciano Guarnis da
Cruz, Recusado para
recusado do juiz e ex-
co. Ju. Paul Marant, es-
sent. exco.



Nota

Por virtude de ordem de Agor-
to de 1917, faço esta
autor sobre vista do
Dr. Procurador do Pa-
publico, do que faço
parte desta. Eu Juri-
no Ignácio do. Com
brevemente juramento
tudo do feito e escrito.
Eu, Paul Mascant, venho julgar.

Tela União.

O presente processo de vista
foi requerido de acordo com a lei
e obediência a todas as prescrições le-
gis que regem a matéria.

Com relação à petição de nº 4, dos
Srs. Elysis Perreira & Comp. allegam
do não possuírem o carácter de
Agentes da Companhia proprietária
do vapor visto, pediram venia
para juntar aos autos, a certidão
passada pela Capitania do Porto
de Paranaguá, da acta lavrada por
ocasião da entrega do referido vapor
ao Governo.

Por esse documento se verifica
que os Srs. Joaquim de Oliveira
e Presiliano da Silva Costa,
representantes e sócios da firma Elysis
Perreira & Comp. estiveram presentes
naquelle acta, no carácter de Agen-
tes da Companhia a que pertencem



e o vapor, acaecida de mais a
 circumstancia de haver o Commandante
 do vapor Sr Henrique Likhof em facto
 referenciado ao Sr Theodor Vellego e Elz
 re Lermi. e Ceup. os primum com espu
 ra da Companhia Hamburgo e Brasileira
 referenciado com espu da mesma
 Companhia neste Estado.

Junta-meos para a certidao referenda e em
 photographias tiradas por occasiao da
 historia, para a homologacao do
 processado ficando trasladado.

Curitiba, 23 de Agosto de 1917

Luiz Xavier Sobrinho

- Procurador da Republica -

Dado

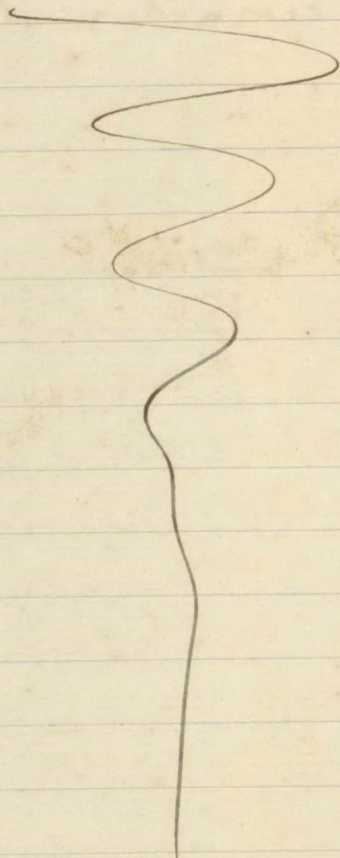
em
 e de
 ante
 que
 e
 e



Handwritten flourish or signature mark



Junta de
das vinte e tres cartas de
1917, junto os documentos
enfeitados, do que faz este
tudo. Juiz, Paul Mourant
escrivão, escrivão



23

Illm. Snr. Capitão do Porto de Paranaguá.

Para - e por certidão
do Sr. Procurador da República
Alto Sargento
Cp. T. Cp. do Porto



A União Federal, por seu Procurador da República infra assignado, pede a V.S. vos digneis mandar passar por Certidão o inteiro teor da Acta lavrada por ocasião da posse pelo Governo do vapor allemão "Santa Anna" surto no porto de Paranaguá.

P. Deferimento.

Paranaguá, 17 de Agosto de 1917
Luiz Horus Sbrunius
Procurador da República

Em cumprimento ao



ao despacho supra certifico o seguinte: Acta de posse do vapor allemão "SANTA ANNA" fundeado no porto de Paranaguá, o qual se achava ainda sob o commando do Capitão naval Henrique Eikhof. Aos treis dias do mez de Junho de mil novecentos e dezesete as quatorze horas, compareceu a bordo do vapor allemão "SANTA ANNA" ancorado na bahia de Paranaguá em frente ao trapiche da Alfandega, o Sr. Capitão de Corveta Theodoro Jardim, Capitão do Porto do Estado, que foi ordenado pelo Sr. Ministro da Marinha de ordem do Governo Brasileiro, vinha tomar posse do alludido navio içando no mesmo o pavilhão nacional para assignalar, desta forma, a sua posse e entrega ao Lloyd Brasileiro. Essa foi procedida perante as seguintes pessoas: o Snr. Capitão-Tenente Frederico Soledade Commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, João Regis Inspector da Alfandega, Dr. Francisco de Assis Sampaio Barreto Guarda-Mór, Dr. Francisco A. Rodrigues da Costa, Joaquim Xavier Neves e Priscilliano da Silva Corrêa, representantes da firma Elysio Pereira & Comp., agentes provisorios da companhia a que pertence o vapor "SANTA ANNA"; Major Ildefonso Munhoz da Rocha, representante de Munhoz da Rocha & Comp., Agentes do Lloyd Brasileiro, João da Costa Azevedo Commandante do vapor nacional CUBATÃO, Jacintho Dario Cardozo Immediato do mesmo navio, officiaes e ainda, mais pessoas gradas presentes, Reunida em formatura o Commandante e toda tripulação allemã, o destacamento do Exercito sob o commando do Snr. Primeiro-tenente Germiniano Nunes da Silva Rondon e mais pessoas presentes foi pelo Commandante Theodoro Jardim feita a entrega do referido navio ao Lloyd Brasileiro e empossado no commando do mesmo o Sr. Capitão de longo curso Jacintho Dario Cardozo conforme nomeação communicada e ordenada pela Directoria do Lloyd Brasileiro. Por effeito da posse effectuada, mandou o sr. Commandante Theodoro Jardim que fosse desembarcado o Commandan-



24

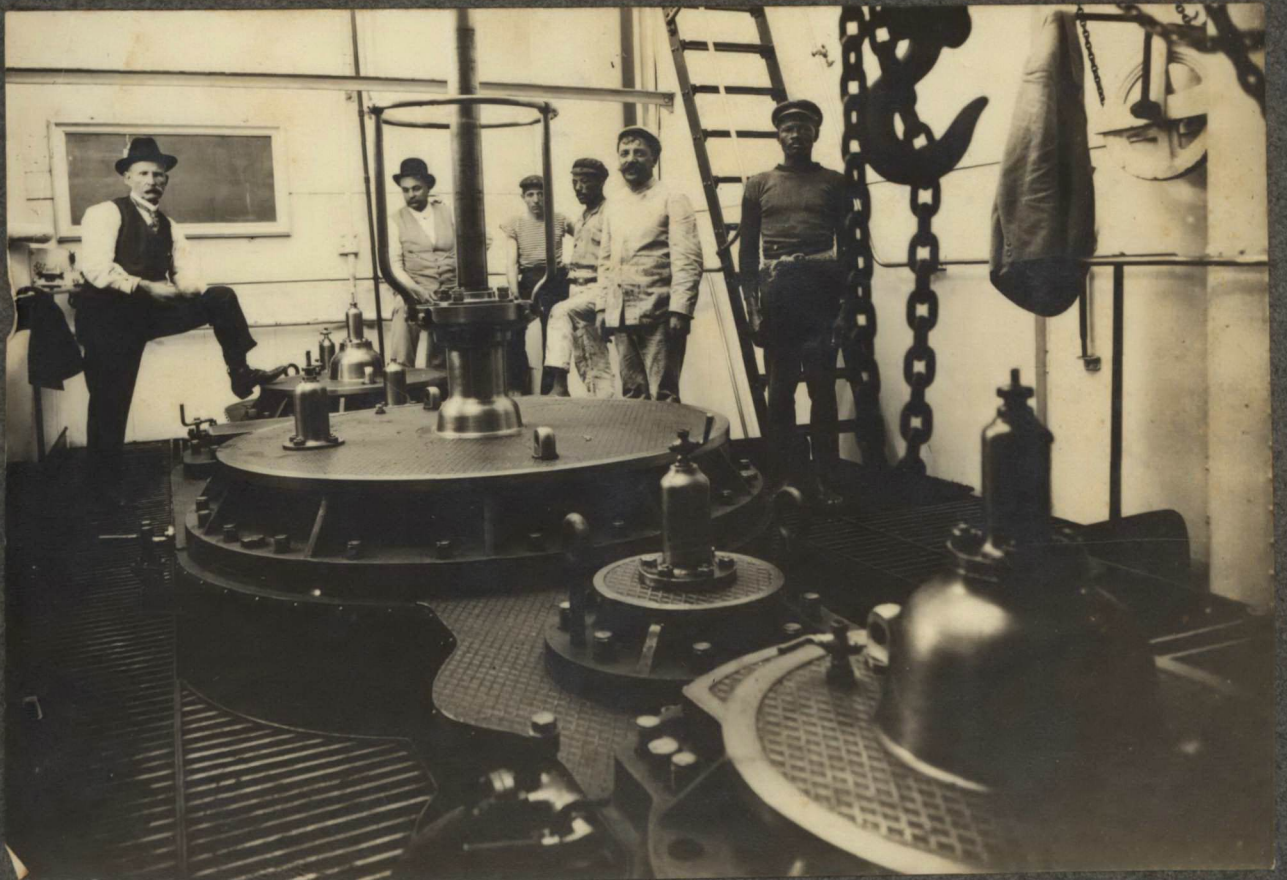
Commandante, a officialidade e toda a tripulação alle-
mã com suas respectivas bagagens, no que foi obdecido.
Pelo Capitão Henrique Eikhof foi declarado com a devida
vania, que entregava o vapor sob o seu commando, em fa-
ce das circumstancias a que estava sujeito, e declarava
que o dito vapor estava sujeito a responsabilidade por
todo o fornecimento de vitualhas, sobresalentes, despe-
zas de conservação, vencimentos e salarios da tripulação
tudo feito pela firma Theodoro Wille & Comp. do Rio de
Janeiro e Elysio Pereira & Comp. desta cidade forneci-
mento que elle commandante tomou desde Agosto de mil
novecentos e quatorze por effeito de ser impossivel sa-
hir deste porto e de receber dinheiro da Allemanha confor-
me é publico e notorio. E por verdade eu Antonio Ferrer
da Rosa, official aduaneiro da Alfandega desta cidade la-
vrei a presente acta que vae assignada por mim e pelas au-
toridades referidas. (Ass) Theodoro Jardim, Cap. de Corveta
Capitão do Porto- Frederico Soledade, Cap. Tenente Comman-
dante da E. AA. MM.- João Regis Pereira da Costa, Inspector
da Alfandega- Ildefonso Munhoz da Rocha, Francisco de Assis
Sampaio, Guarda-Mór- João da Costa Azevedo, Commandante do
Cubatão- Francisco Accioly Rodrigues da Costa, Advogado-Pris-
cilliano da Silva Corrêa, Joaquim Xavier Neves, Kapitan Hein
Eikhof, Ex-commandante do vapor SANTA ANNA- Targino Antonio
da Costa, Antonio Norberto Pereira, João Wisnckoski l? Ma-
chinista, Jacintho Dario Cardozo, Manoel Francisco Medina.
Assim mandou o sr. Capitão encerrar a presente acta que vae
por mim assignada. Bordo do vapor Santa Anna em Paranaguá,
em 3 (treis) de Junho de mil novecentos e dezesete (1917)
(Ass) Antonio Ferrer da Rosa. Eis tudo o que se continha
na referida Acta que fielmente transcrevi e assigno. Secre-
taria da Capitania do Porto do Estado do Paraná, em Paranaguá,
17 de Agosto de 1917. Secretaria da Capitania



Capitania do Porto do Estado do Paraná, em Parana-
aguá, 17 de Agosto de 1917.

Companhia
S. Francisco
Cap. do Porto

João Miranda
Secretario



Henrique Dachew Nascimento
Perito Lavado

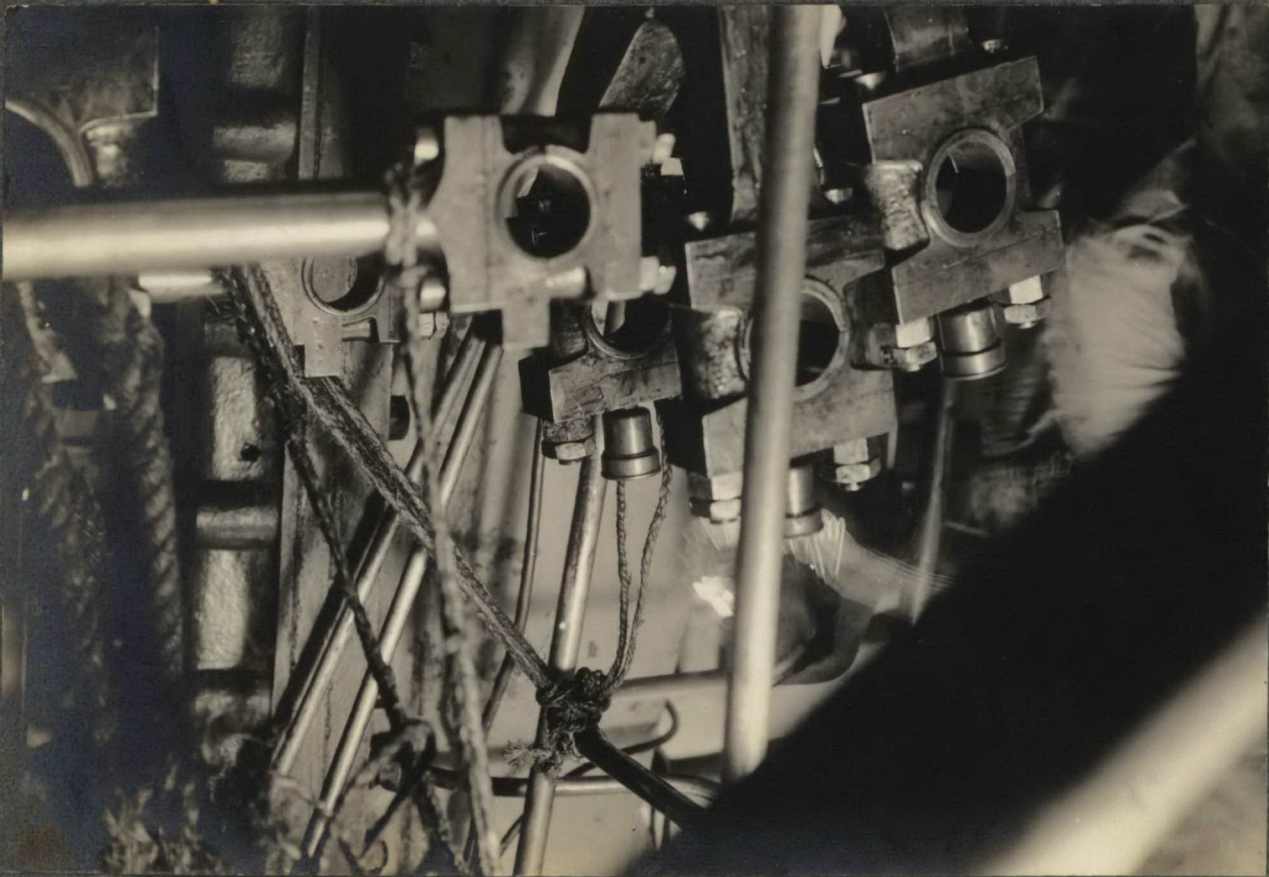
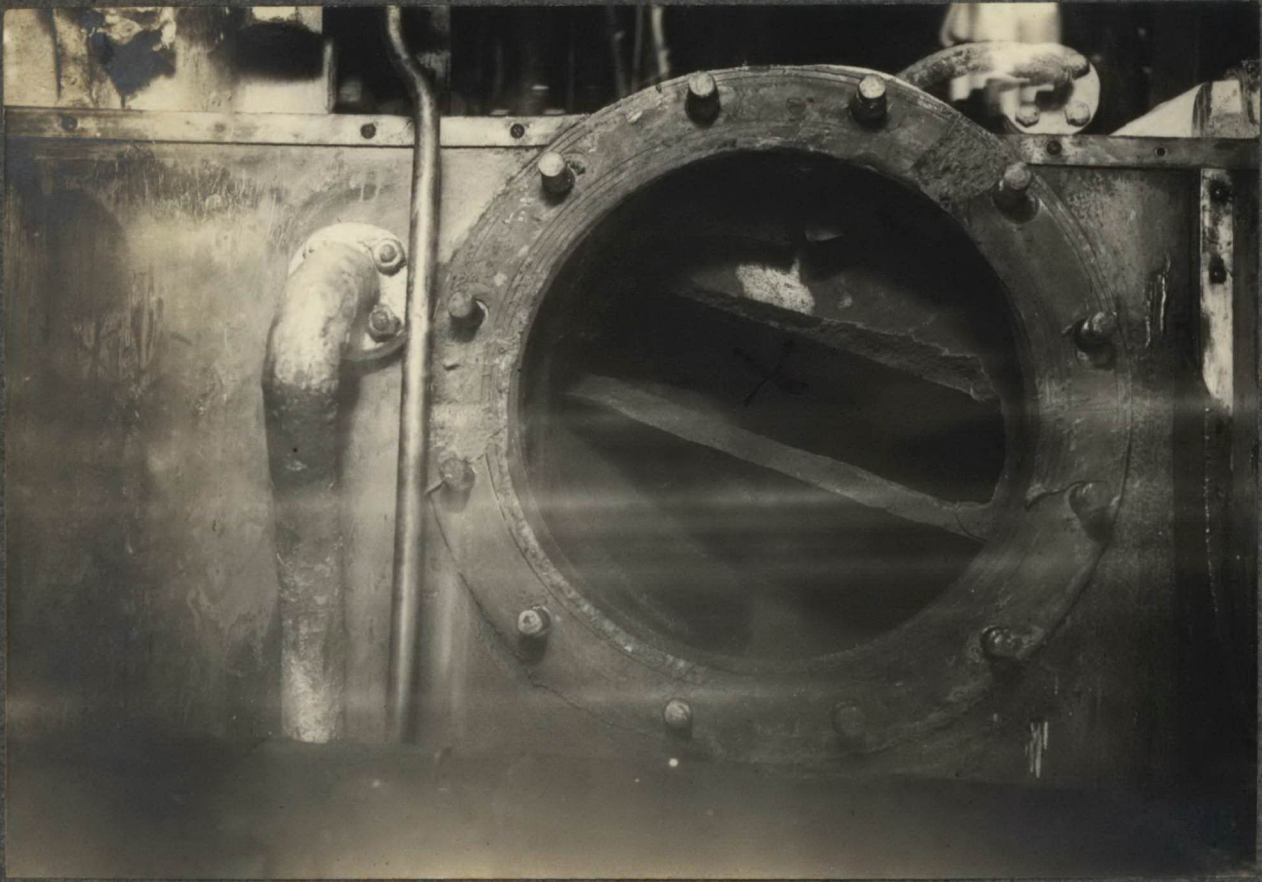
Paranaguá 17 de Agosto de 1917

Henrique Dachew Nascimento
Perito Lavado

Paranaguá 17 de Agosto de 1917

Mostrando a falta das porcas em
os tanques das cylindros

Dachew



Henrique ~~Hachena~~ Nascimento

Perito Lavado

Paranaguá 17 de Agosto de 1917

Posições onde batam os quadrantes das
Valvulas de distribuição

~~Hachena~~

Henrique ~~Hachena~~ Nascimento

Perito Lavado

Paranaguá 17 de Agosto de 1917

Partida do cilindro de boixa
que foi arrambada de dentro p^a
fora no acto da explosão, tendendo
a sair pelo tubo de descarga de boixa,
cujo tubo também se acha com
vários furos de dentro p^a fora

~~Hachena~~



Henrique Dacheux Nascimento
Perito Lavado

Paranaqua 12 de Agosto de 1917

Fundo do cylindro de baixa
que se acha arrebado a di-
niti: sendo a explosão de dentro
para fora.

Dacheux
i.

Tratado de Audiencia,
por vinte e cinco dias
de Agosto de mil nove-
centos e setenta e sete, na
Cidade de Curitiba,
na sala das Audiencias onde se
seu se acordou re-
spectivo juiz, deu au-
diencia civil hoje
a uma hora da Tar-
de no lugar do es-
tante o Doutor João
Baptista da Costa Car-
valho Filho, juiz Sobera-
no. Aberto a mesma
para a formalidade
da lei, no tope
de Campainha pelo
portão dos Auditórios
João Modesto de Souza,
acompanharam o Dou-
tor Procurador do Pe-
publico e prolegui-
dito que no proces-
so de Victoria segue-
ria pela União no
Rafael Almeida Sant'
Almeida, tendo o segun-
do por parte da me-
ma União fallado nos
autos da Victoria vi-
são ser presente au-



audiencia assignar
 a prazo de nada por
 assignar por Senhora
 Missis Pereira e Campo
 senhor Agente do Com.
 psculida de que partu
 se o referido negocio
 para fallar sobre a
 presenca Victoria e re
 queria que sob yungas
 se houvesse a forpago
 por assignado sob
 pscula de Berlin e lauen
 suento. O que sendo
 pelo juiz mandou de
 yungas pelo porteiro
 dos auditorios que deu
 a pscula si de stas se
 achou presente o apre
 gado a vista de que
 se feriu o requerido. Nada
 se achou foi recusado nem
 recebido, do que foer
 se te recuso. Eu Juiz
 rario da Cruz, Laurento Juiz
 recutado do juiz o escriv.
 Ruy Paul Plaimant, escriv.
 rario. (Arignado) L.
 Cavalho. João Modesto
 da Pappa. Jota Confirma
 do juiz. Das audiencias.
 do que de si. O Juiz.

Paul Plaimant



O
 Tribunal de Audiencia
 no seguinte dia de Se-
 tentos de mil novecentos
 e dezesete, nesta Cida-
 de de Curitiba, e no sala
 das Audiencias onde se
 recorre se achou o respec-
 tivo Juiz, de Audiencia
 civil hoje a essa hora
 da tarde o Doutor João
 Baptista de Costa Car-
 valho Filho, Juiz Federal.
 Chega a mesma com as
 formalidades da lei as
 toques de Occupação
 pelo porteiro do Audie-
 ncia João Modesto do
 Rosa, Compadre do
 Doutor Promotor do Pe-
 publico e por elle foi
 lido que tendo sido na
 audiencia passada est-
 puzão, assignado o
 prazo de mais audien-
 cia para que se senten-
 ses Clivio Pereira e Compa-
 nhia, na qualidade de
 de Agente do Compa-
 nhia e proprietario
 do Vapor Alameda San-
 t'Anna fallou sobre
 a victoria requerida
 pela União vinha

21



laurea-loe do ditopra
no e requerio, que sob
pregos se houvesse o
habeas corpus por sei-
to subscrito do autor
na conclusão para de-
sido julgamento. O
que faciendo pelo juiz
mencionado de se fazer
pelo portatis dos au-
ditórios que deu sua
fi de nota se achar pu-
blica se apegador
a vista do que se tem
e requerido. Nada mais
foi requerido nem de-
recorrido; da que fosse en-
to temer. Cu. Juizim. Gm.
sio do Com. Comente. Jan.
muitos do juiz. Hom.
o crami. M. Paul. Phai-
saut, excoito que sub-
screvi. (Assinados) L. Car-
valho. José Moacete de
Rosa. Jota. Conforme ao
pelo do das audiencias; do
que dan fi.

O Juiz
Paul Maisant

Conclusões.

dos autos. Aos 20 de Setembro
 de 1917, faço estes autos con-
 cluídos ao Ill. Sr. Juiz Federal;
 do que faço este termo. Juiz,
 Paul Meisner, escrivão, etc.
 etc.



Vistos:

Julgos por senten-
 ça a presente matéria, para que
 a mesma produza o seu efeito
 regular e legal. Arbitro no mes-
 mo valor o salário dos peritos.

Actos ex-causa. Cidade
 de Curitiba, vinte e dois de Setem-
 bro de mil novecentos e dezessete

Paul Meisner, escrivão

Data

Ao mesmo dia, mês e ano ju-
 ramos nos presentes autos con-
 cluídos do que faço este termo.
 Juiz, Paul Meisner, escrivão,
 etc.